

LEI Nº 1503 /2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE DIANÓPOLIS- SVD”.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade dos Vicentinos de Dianópolis- SVD, associação de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ nº 03.292.867/0001-56, com sede na Rua São Vicente, Nº 63 Centro, Dianópolis – TO.

Parágrafo único – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade dos Vicentinos de Dianópolis – SVD, para receber auxílios, contribuições, subvenções sociais e fazer cessão de servidores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 08 JUNHO DE 2022.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal